

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília

Telefone: 61 2028-9011/9013

**PORTARIA Nº 784, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Designa servidor como membro suplente na Comissão de Ética do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Processo nº 02070.001358/2008-17)*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 21, do Anexo I, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº. 7.515, de 08 de julho de 2011, designado pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no DOU nº214 de terça-feira, 8 de novembro de 2016, seção 2, página 2,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 1.171, de 22 de julho de 1994, que aprovou o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 6.029, de 02 de fevereiro de 2007, a Resolução nº 10, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP de 29 de setembro de 2008,

Considerando a Portaria ICMBio nº 295 de 04 de junho de 2009, a Portaria ICMBio nº 527 de 04 de setembro de 2009, a Portaria ICMBio nº 588, de 16 de outubro de 2009, a Portaria ICMBio nº 629, de 09 de dezembro de 2010 e o Edital da Comissão de Ética do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade para seleção de Candidatos a Membros Suplentes publicado no Boletim de Serviço nº 25, de 18 de maio de

2017,

## RESOLVE:

Designar a servidora IASMINA DANIEL SIMÕES OLIVEIRA FREIRE, Analista Ambiental, Matrícula 1724425, para exercer a função de membro suplente do mandato do membro titular Maria Goretti de Melo Pinto, na Comissão de Ética do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com mandato de (03) três anos a contar da data de publicação da presente portaria.

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 30/11/2017, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2208871** e o código CRC **954F6211**.

---